

| | | |
|---|-----------------------|-----------|
| PREFEITURA DE JUIZ DE FORA | Anexo I à Portaria N° | |
| | SEPLAG-JF | SSTI |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| PSI/N.0004 - Norma de Utilização dos Recursos de Internet da PJJ | | |
| Versão: 1 | Vigor em: / /2014 | Pag.: 1/3 |

ANEXO I

1. Objetivo:

Estabelecer critérios e procedimentos que regulamentam o uso da Internet na Prefeitura de Juiz de Fora, visando resguardar as informações corporativas de acesso lógico não autorizado, ação de vírus, falha de *software*, violação de propriedade intelectual e indisponibilidade de serviço e de informações.

2. Abrangência:

Aplica-se a todos os usuários de informática e prestadores de serviços que utilizam os recursos de internet da PJJ.

3. Terminologia e Abreviações:

3.1. Cavalo de Tróia - Programa de computador malicioso disfarçado de aplicativo comum e legítimo, possuindo funções adicionais e escondidas que visam explorar as informações armazenadas do computador.

3.2. Download - É a transferência de um arquivo de outro computador para o seu computador através da Internet.

3.3. Gestor da Informação - Responsável direto pelas informações e recursos sob sua gestão, classificando-as conforme seu grau de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

3.4. Incidente de Segurança da Informação - Caracterizado por qualquer evento adverso, indesejado ou inesperado, que possa comprometer a segurança das informações, sistemas e redes de computadores.

3.5. Internet - Rede mundial de computadores.

3.6. P2P (Peer-to-Peer - Ponto a ponto) - Arquitetura de sistemas distribuídos, caracterizada pela descentralização das funções na rede, em que cada equipamento realiza tanto funções de servidor quanto de cliente. Muito utilizado em aplicativos de troca de arquivos.

3.7. Rede Corporativa - Grupo de computadores, e outros dispositivos, interconectados que permite o compartilhamento de informações e recursos da PJJ.

3.8. Senha - Atributo que valida a identidade do usuário para obtenção de acesso a um sistema de informação ou serviço.

3.9. Software - Programas de computador.

3.10. Spam - Mensagem de correio eletrônico não solicitada, enviada em grande quantidade para uma lista de e-mails, fóruns ou grupos de discussão.

3.11. Upload - Envio de um arquivo do seu computador para outro através da Internet.

3.12. Usuário de Informática - Empregados, estagiários e terceiros devidamente autorizados a usar os recursos computacionais da PJJ.

3.13. Vírus - Programa de computador que executa atividades maliciosas sem o conhecimento do usuário, permitindo capturar, manipular ou excluir informações.

3.14. Worm - Programa que se replica automaticamente na rede, executando atividades maliciosas nos computadores.

4. Regras Gerais para Usuários:

4.1. O serviço de Internet da PJJ é disponibilizado pela SSTI para uso em atividades profissionais relacionadas aos negócios e serviços da PJJ.

4.2. A PJJ reserva para si o direito de monitorar e interferir no uso do recurso de internet disponibilizado, com o propósito de verificar e auditar o cumprimento dos padrões de segurança, sempre que julgar necessário.

4.3. O acesso à Internet por meio da rede PJJ deve ser efetuado somente por equipamentos homologados e autorizados pela SSTI.

4.4. O usuário de informática deve utilizar o acesso à Internet, respeitando direitos autorais, regras de licenciamento de *softwares*, direitos de propriedade, privacidade e proteção de propriedade intelectual.

4.5. Os usuários de informática com acesso à Internet podem baixar somente programas ligados diretamente às atividades da PJJ e devem solicitar à SSTI o que for necessário para instalar e regularizar a licença e o registro desses programas.

4.6. Os *downloads* de arquivos da Internet devem ser realizados por meio de sites confiáveis e somente os que sejam necessários ao desempenho das atividades profissionais e interesse da PJJ.

4.7. O envio e recepção de informações digitais devem ser racionalizados, evitando excessos que sobrecarreguem a rede e provoquem lentidão na transmissão e recepção de informações e prejuízo a PJJ.

| | | |
|---|------------------------------|-------------|
| PREFEITURA DE JUIZ DE FORA | Anexo I à Portaria Nº | |
| | SEPLAG-JF | SSTI |
| TECNOLOGIA DA INFORMACÃO | | |
| PSI/N.0004 - Norma de Utilização dos Recursos de Internet da PJF | | |
| Versão: 1 | Vigor em: / /2014 | Pag.: 2/3 |

4.8. Os acessos especiais, tais como, liberação de sites, abertura de portas, entre outros, deverão ser solicitados pelo Gestor da área requisitante à Supervisão de Segurança da Informação e Supervisão de Redes da SSTI para autorização e liberação, respectivamente, por meio do termo de responsabilidade destacado no anexo II da norma.

4.9. Os acessos especiais devem ser solicitados com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

4.10. A SSTI reserva o direito de bloquear arquivos e/ou domínios que comprometam o uso da Internet ou perturbem o bom andamento das atividades da PJF.

5. Ações não Permitidas:

5.1. Visualizar, armazenar, divulgar e repassar qualquer material de conteúdo ilícito, tais como racismo, pedofilia, pornografia ou de entretenimento, como arquivos de som e vídeo, salas de bate-papo (chat) e afins, conforme determinado por cada Unidade Administrativa.

5.2. Utilizar os recursos de internet da PJF para fazer *download* ou distribuição de quaisquer *softwares* sem autorização da SSTI.

5.3. Não é permitido o uso dos recursos de internet da PJF para fins pessoais ou recreativos.

5.4. É proibida a divulgação de informações confidenciais da PJF em grupos de discussão, listas ou bate-papo, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida.

5.5. Efetuar *upload* de dados e/ou *softwares* de propriedade da PJF ou terceiros, sem a expressa autorização da SSTI.

5.6. Acessar e propagar qualquer tipo de conteúdo malicioso, como vírus, *worms*, cavalos de tróia ou programas de controle de outros computadores, bem como spam de propagandas de quaisquer produtos ou assemelhados.

5.7. Utilizar ferramentas e/ou serviços de troca de mensagens não autorizados pela SSTI.

5.8. Utilizar os recursos da PJF para fazer *download* (mp3, vídeos, programas diversos), distribuição de *softwares* ou dados não legalizados, bem como a distribuição destes.

5.9. É proibida a utilização de *softwares* de compartilhamento de arquivos pela internet *peer-to-peer* (P2P).

5.10. É proibido a utilização de serviços de *streaming*, tais como rádios on-line e afins.

5.11. Burlar o acesso a internet da PJF.

5.12. Utilizar modem externo, token ou qualquer dispositivo de acesso a internet nos equipamentos da PJF.

6. Responsabilidades :

6.1. Usuários de informática:

- a) Utilizar adequadamente a Internet disponibilizada pela SSTI, cumprindo todos os itens desta norma;
- b) Comunicar a Supervisão de Segurança da Informação qualquer Incidente de Segurança que ocorra durante a utilização dos recursos de internet da PJF.

6.2. Supervisão de Redes de Computadores:

- a) Disponibilizar e administrar os recursos de acesso à Internet da PJF;
- b) Monitorar o uso da Internet;
- c) Informar os acessos indevidos ao responsável pela unidade administrativa;
- d) Avaliar, aprovar ou reprovar as solicitações de acessos especiais, em conjunto com a Supervisão de Segurança da Informação.

6.3. Supervisão de Segurança da Informação:

- a) Analisar as ocorrências de incidentes de Segurança da Informação e definir ações para correção;
- b) Verificar o cumprimento dos procedimentos e relatar as irregularidades ao gestor da unidade administrativa da PJF para aplicação das Sanções Administrativas.

7. Penalidades:

7.1. A não observância de quaisquer das disposições contidas nesta norma implicará na aplicação de penalidades previstas no Estatuto Municipal e/ou na Legislação vigente.

8. Relação de Anexos:

Anexo II - Termo de Responsabilidade de Liberação de Acesso à Internet.

9. Aprovação:

Aprovado por:

Data: ___ / ___ / _____

Subsecretário de Tecnologia da Informação

| | | |
|---|-------------------------------|-------------|
| PREFEITURA DE JUIZ DE FORA | Anexo II à Portaria N° | |
| | SEPLAG-JF | SSTI |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| PSI/N.0004 - Norma de Utilização dos Recursos de Internet da PJF | | |
| Versão: 1 | Vigor em: / /2014 | Pag.: 3/3 |

ANEXO II

Termo de Responsabilidade de Liberação de Acesso à Internet

Vimos por meio deste declarar estar ciente que:

- Serão liberadas as páginas *web*/serviços destacados a seguir:
 - () Redes Sociais (*Facebook, orkut, etc.*)
 - () Serviços de Vídeo (*Youtube, etc.*)
 - () Blogs
 - () Outros _____

Aos seguintes computadores e usuários:

| Nome | Ramal | Patrimônio | Endereço IP | MACAddress | Assinatura do responsável pelo computador |
|------|-------|------------|-------------|------------|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaramos, ainda, que estamos cientes e temos conhecimento da PSI/0004 - NORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INTERNET DA PJF e dos termos relacionados neste formulário e responderemos pelos atos decorrentes da utilização do link de internet disponibilizado pela SEPLAG-JF/SSTI.

Por ser verdade, firmo a presente.

1. Assumimos compromisso e inteira responsabilidade por:

- a) Utilizar eticamente e racionalmente os recursos de internet colocados à nossa disposição, pela SSTI;
- b) Realizar os trabalhos cumprindo as normas e procedimentos estabelecidos nas normas vigentes;
- c) Usar o privilégio de acesso somente para os serviços relacionados e de interesse da PJF.

2. Reconhecemos:

a) Estarmos sujeitos as sanções e penalidades previstas em normas legais pelo descumprimento dos compromissos assumidos, devendo observar, especialmente, os seguintes diplomas legais:

- Lei nº 9.609, de 19/02/1998, que dispõe sobre a Proteção da Propriedade Intelectual do Programa de Computador, sua comercialização no país e dá outras providências;
- Lei nº 9.610, de 19/02/1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

b) Estarmos sujeitos as penalidades previstas no Estatuto Municipal e/ou na Legislação vigente;

c) O direito da SEPLAG-JF/SSTI de interromper ou negar acesso a internet, ou a páginas da web, sempre que houver comprometimento da segurança ou falhas que possam gerar incidentes;

d) O direito da PJF de auditar os acessos dos usuários no intuito de avaliar o cumprimento das normas e procedimentos sempre que for julgado necessário.

Unidade Administrativa da PJF: _____

Em ____/____/____

Responsável pela Unidade

Reservado à SEPLAG-JF/SSTI

| | |
|--|---|
| Supervisão de Segurança da Informação | APROVADO? () SIM () NÃO _____ Em: ____/____/____ Supervisor/Responsável |
| Supervisão de Redes e Conectividade | LIBERADO? () SIM () NÃO _____ Em: ____/____/____ Supervisor/Responsável |